



# Município de Riqueza

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**

**SOLICITANTE:**

**Razão Social:** RUTZEN ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

**CNPJ/CPF nº:** 13.359.681/0001-20

**Endereço:** Rua 7 de Setembro, nº. 701, centro  
89895-000 – Riqueza/SC

Trata-se de recurso, interposto pela empresa RUTZEN ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, devidamente qualificada, através de seu representante legal, o Sr. EGON MAYCON RUTZEN, contra a decisão da etapa de lances, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, destinado à aquisição estimada e parcelada de tubos de concreto simples e armado, de seção circular, para águas pluviais, ABNT NBR 8890/2007.

Inicialmente, informa-se que a fase de lances da presente licitação ocorreu na data de 14 de abril de 2021 na sala de Licitações, sediada no prédio da prefeitura de Riqueza/SC.

Importa destacar a necessidade de manifestação da intenção de recorrer, sob pena de decadência, conforme dispõe a Lei 10.520/2002:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Nesse sentido, a lei é clara ao exigir manifestação de interesse em recorrer ao final da fase de lances e a ausência de manifestação dos licitantes nesse sentido resulta em decadência do direito de recorrer.

Ressalta-se que, não consta na ata nº 312/2021 a manifestação da licitante, desta forma, teve precluso o seu direito de apresentar recurso. Portanto, o recurso apresentado por ela não merece ter seu mérito analisado.

Assim, **DECIDO NÃO CONHECER O RECURSO** apresentado pela licitante RUTZEN ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, pelos motivos já apresentados.

Ciência aos licitantes pela publicação no endereço eletrônico:  
<http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/9107/codLicitacao/97071#.WX9vZ4TyvIU>.

  
Dirce Heinsohn  
Pregoeira

Riqueza/SC, 15 de abril de 2021.

**Designada pela Portaria 425/2020 de 18 de dezembro de 2020**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos**  
**Município de Riqueza – SC**